



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em

28 / 01 / 15

[Assinatura]
Luzimá de Souza Carneiro
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 001/2015.

PEIXE-TO, 28 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 01/2005, BEM COMO, SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de sua competência legal e regimental, na forma do Art. 37, IX da Constituição Federal, faz saber que o Plenário **APROVA** e eu Presidente, **PROMULGO** a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado para 03 (três) o número de vagas do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Peixe.

Parágrafo Único – As contratações excepcionais somente são permitidas aos cargos existentes e com observância ao número de vagas em vacância.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar contratação de servidor em caráter excepcional e de forma temporária, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender ao interesse administrativo e funcional da Câmara Municipal de Peixe.

§ 1º – As atribuições, vencimento, código e demais referências da função é o mesmo definido na Resolução Nº 01/05 e Resolução nº 01/12 de 21 de março de 2012.

§ 2º – Durante o período de férias e licença para tratamento de saúde, fica autorizada a contratação automática de servidor substituto para suprimimento da vaga.

Art. 3º - O contrato terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua efetiva publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

[Assinatura]
Jusmael Pereira da Silva
Presidente da Câmara